

MATRÍCULA

43.528

FICHA

01

VOTUPORANGA - SP

VOTUPORANGA, 27 DE abril

DE 2009

**IMÓVEL:** Um terreno medindo dez (10,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de cada lado, correspondentes a 250,00 metros quadrados, constituído do lote sete (7), da quadra vinte e cinco (25), **CADASTRO NO 11 07 25 07**, situado à rua Amapá, lado par, no loteamento "JARDIM ORLANDO MASTROCOLA", nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua Amapá, do lado direito com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 6, e nos fundos com o lote 9; imóvel esse distante 2,49 metros em reta, mais 14,60 metros em curva do alinhamento da rua Canadá.- **PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA SAN REMO LTDA, CNPJ nº 49.651.136/0001-50, com sede à rua Pernambuco, nº 953, nesta cidade.- **ORIGEM:** R. 1-35.719 (data: 13-12-2001), desta Serventia Imobiliária.- Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

**R. 1-43.528**, feito em 27 de abril de 2.009, em virtude do qual a proprietária IMOBILIÁRIA SAN REMO LTDA, acima qualificada, por escritura pública de compra e venda de 6/abril/2009, lavrada no 2º Tabelião de Notas local (livro 531, fls. 270), e pelo preço de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), TRANSMITIU o imóvel supra matriculado a HELENA MARIA BROI, RG. 13.418.111-SP, CPF. 065.681.418-79, brasileira, solteira, maior, gerente, residente à rua Padre Isidoro Cordeiro Paranhos, nº 2.248, Vila América, nesta cidade.- Constou da escritura o seguinte: que a vendedora apresentou ao Tabelião de Notas a CND/Receita Previdenciária nº 035872008-21036090, emitida aos 14-10-2008 (válida até 12-4-2009) e certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (código de controle F63E.9C58.0AA1.BF2F), emitida aos 8-12-2008 (válida até 6-6-2009), pela Receita Federal, as quais ficaram arquivadas naquelas notas;- que o Tabelião de Notas emitiria a DOI/SRF. Valor Venal/2009 = R\$7.329,06, do que dou fé. (Prot. 148.362). Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

**AV. 2-43.528**, feita em 11 de junho de 2015, mediante requerimento, certidão nº 243/2015, expedida pela Prefeitura local; e CND/Previdência sob nº 001352015-88888704, arquivados nesta serventia (prot. 191.461), a fim de ficar constando que existe sobre o imóvel objeto da presente matrícula um prédio residencial com a área de 148,42 m2 de construção, situado à rua Amapá, nº 2.018, quite com o INSS, conforme CND acima citada; que tal construção de acordo com a tabela Pini tem o valor de R\$ 198.548,86, do que dou fé. Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA

43.528

FICHA

01

-VERSO-

subscrevi.-

R. 3-43.528, feito em 29 de janeiro de 2.016, mediante instrumento particular de confissão de dívida, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datado de São Paulo-SP, aos 14/janeiro/2016, devidamente assinado pelas partes, a fim de ficar constando que a proprietária HELENA MARIA BROI, solteira, maior, qualificada no R.1, na qualidade de devedora fiduciante, alienou à HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, CNPJ nº 60.241.809/0001-37, com sede na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, na cidade de Curitiba-PR, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula, o qual fica constituído como propriedade fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97, como garantia do débito (saldo devedor) da cota de consórcio nº 173 do Grupo 4026, de responsabilidade da ora alienante (devedora fiduciante), como participante do Consórcio de Imóveis.- Constou do contrato que a dívida atualmente importa em R\$23.032,87, correspondente ao percentual de 20,3743% e saldo de 81 (oitenta e uma) parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$310,92, cujo saldo devedor será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do crédito objeto do respectivo plano de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a AGO quando o grupo foi constituído, de acordo com INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela da cota/grupo em referência, ao percentual de 0,2515% do bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista", que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, sómente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma das delas (parcela), nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no Regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 11-2-2016 e o prazo de amortização da dívida previsto para 8-1-2022; salvo antecipações de parcelas.- Valor da garantia fiduciária: R\$378.000,00. Os demais dados e condições constam do referido contrato (via arquivada nesta serventia = prot. 196.799), do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 4-43.528, feita em 26 de maio de 2021, mediante requerimento de 29 de março de 2021, para constar que HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda teve sua denominação social alterada para Kirton Administradora de

(CONTINUA NA FICHA N.º 02 )




LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
VOTUPORANGA-SP

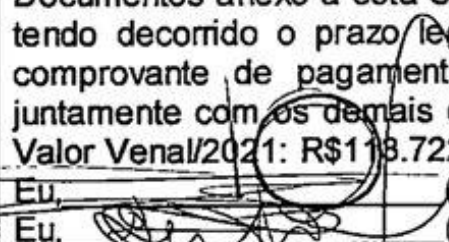

Matrícula

**43.528**

Ficha

**02**

Consórcio Ltda, CNPJ. 60.241.809/0001-37, NIRE/JUCEPAR. 41205479531, com sede na travessa Oliveira Bello nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, conforme instrumento particular da 41ª alteração do contrato social, de 22/07/2016, registrado na JUCEPAR sob nº 20171931556, em 03/04/2017, e, posteriormente, foi **incorporada** por Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ. 52.568.821/0001-22, NIRE/JUCESP. 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, térreo, Vila Yara, Osasco-SP, conforme instrumentos particulares de alterações dos contratos sociais de 30/04/2017, registrados na JUCEPAR sob nº 20174491190, em 24/08/2017, e na JUCESP sob nº 349.197/17-9, em 31/07/2017, que ficam arquivados nesta Serventia, dou fé (Protocolo nº 236.615, de 24/05/2021). Eu,  (Renato Shodi Okumura), escrevente.

**AV. 5-43.528**, feita em 26 de maio de 2021, mediante requerimento de 12 de março de 2021, para constar que fica **consolidada a propriedade** do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária, **BRANCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ. 52.568.821/0001-22, NIRE/JUCESP. 35221037518, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. A devedora fiduciante, **HELENA MARIA BROI**, qualificada no R.1, foi intimada pessoalmente no dia 02 de fevereiro de 2021, pelo Registro de Títulos e Documentos anexo a esta Serventia, para pagamento das prestações vencidas, tendo decorrido o prazo legal sem a quitação do débito. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, que fica arquivado nesta Serventia, juntamente com os demais documentos. Valor da consolidação: R\$378.000,00. Valor Venal/2021: R\$118.722,67, dou fé (Protocolo nº 233.173, de 28/12/2020). Eu,  (Renato Shodi Okumura), escrevente. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.